DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.689

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

504	10.301.0020.1032.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
505	10.301.0020.1032.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 00	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
509	10.301.0020.1033.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 000	Não se aplica		
513	10.301.0020.1034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 000	Não se aplica		
515	10.301.0020.1034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
526	10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-320.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
528	10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
530	10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-150.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
542	10.301.0020.2034.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-200.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
562	10.301.0020.2036.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.689

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

589	10.301.0020.2066.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-30.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
603	10.301.0020.2153.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-632.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 HOSPITAL DR ROOSEVELT BASTOS

655	10.302.0020.1036.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 00	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

707	08.243.0005.2064.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
746	08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
766	08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 665 00	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
771	08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 665 00	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
785	08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
804	08.244.0006.2053.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.689

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

812	08.244.0006.2055.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-4.359.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALUIZIO MOREIRA VAZ:03185441303

Assinado de forma digital por ALUIZIO MOREIRA VAZ:03185441303 Dados: 2026.11.05 17:19:23 -03'00'

ALUIZIO MOREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FB30F332C9C4

PREFEITURA DE SANTA LUZ

TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

ANEXO I

DECRETO nº. 43, de 06 de Novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEICULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERAVÉIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***Prefeito Municipal de*** *Santa Luz-PI* – ***Estado do Piauí***, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2° Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Santa Luz-PI.

- **GERLÂNDIO LEAL DA SILVA;** CPF 645.830.311-49; (CONTROLADORIA INTERNA)
- **RUHAN RIBEIRO DOS SANTOS**; CPF: 060.979.863-43; (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
- **RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA**; CPF: 151.334.783-72; (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE)

Art. 3° Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Santa Luz-PI.

Art. 4° Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e serviram para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e maquinas da prefeitura, material de informáticas e moveis em geral para aparelhamento das secretaria municipais

Art. 5° Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6° Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Luz-PI, 06 de Novembro de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 Dados: 2026.11.06 13:26:16 -03'00'

Arquel Alves Pereira

Prefeito Municipal de Santa Luz-PI

CNPJ-06.554.3980001-94
AV GETULIO VARGAS – 163- CENTRO
CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI